



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E LÉLIA MARIA CORREIA TELES.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 287641; inscrito no CPF nº. 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA** brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, **LÉLIA MARIA CORREA TELES**, brasileira, CPF nº. 106.887.812-68 e RG 16.711-SSP/RO, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** instruído ao processo administrativo nº.002462/2016-69, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 024/2016 em 04 (quatro) meses, referente a locação de imóvel urbano situado à Rua Duque de Caxias nº. 96-B bairro Arigolândia, desta cidade e comarca, onde funciona o Departamento Médico e Odontológico desta Assembleia Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de agosto de 2018, ultimando-se em 30 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada a despesa no valor correspondente à R\$ 23.260,68 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº. 2018NE01047 de 12/07/2018 (fls.639).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339036

Programa de Trabalho: 01122102020620000

Evento: 400091 - UO: 1001

Nota de Empenho: 2018NE01047 emitida em 12/07/2018 no valor de R\$ 23.260,68.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 636, emitida pela autoridade ordenadora e nota de empenho nº. 2018NE01047 (fl. 639).

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 024/ALE/RO/2016 lavrado no procedimento administrativo nº.02462/2016-69.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A ALE/RO reserva-se o direito previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93 de rescindir o presente Termo Aditivo, com prévia notificação, conforme Cláusula Décima do Contrato 024/2016/ALE/RO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias de igual teor, com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta ALE/RO e registrado às fls. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIO

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIO

LÉLIA MARIA CORREA TELES - Proprietária
LOCADORA

Visto:
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto - ALE/RO

